



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SEGGEST Nº 104/2022

Altera a denominação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho (CGE-JT) e dos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho (SGE-JT), instituídos pela [Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020](#), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II),

considerando a [Portaria CNJ nº 59/2019](#), que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

considerando o disposto na [Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

considerando o disposto na [Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020](#), que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e dá outras providências;

considerando o término do prazo de atuação dos membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, no XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 13/2020](#);

considerando a definição dos coordenadores dos Subcomitês Gestores da Estratégia dos Tribunais de Médio e Pequeno Portes, nos termos do inciso IV do art. 6º da [Resolução CSJT nº 259/2020](#), a partir de apresentação de candidatura apenas dos Tribunais Regionais do Trabalho da 18ª e da 21ª Região, respectivamente;

considerando as eleições coordenadas pelo CSJT, no período de 11 a 20 de abril de 2022, por meio eletrônico, para a definição do TRT integrante do CGE-JT e do TRT coordenador do Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais de Grande Porte;

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 45, de 1º de julho de 2022](#), que designa o magistrado gestor de metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a denominação do “Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho (CGE-JT)”, que passa a ser denominado Comitê Nacional de Governança e Estratégia - CNGE.

Art. 2º Alterar a denominação dos “Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho (SGE-JT)”, que passam a ser denominados Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia - SNGE.

Art. 3º O Comitê Nacional de Governança e Estratégia - CNGE será integrado pelos seguintes membros:

I - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como coordenador(a);

II - o(a) Secretário(a)-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como vice-coordenador(a);

III - o(a) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - o(a) representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

V - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte;

VI - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte;

VII - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte;

VIII - o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Art. 4º A composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho fixada no [Ato CSJT.GP.SG nº 13/2020](#) fica prorrogada até a data anterior à publicação deste Ato.

Art. 5º A Unidade de Apoio Executivo (UAE) do CNGE é a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.